Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII, Nº 1.868 – segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



BIÊNIO – janeiro de 2023 / janeiro de 2025

Antonio José Costa de Freitas **Guimarães** Conselheiro/Presidente

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro/Vice-presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro/Corregedor

Luis **Daniel Lavareda** Reis Junior Conselheiro/Ouvidor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Diretora Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha"

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Ann Clélia de Barros **Pontes** Conselheira/Vice-presidente da Câmara Especial

CONSELHEIROS(AS) SUBSTITUTOS(AS):

José Alexandre da Cunha Pessoa Sérgio Franco Dantas Adriana Cristina Dias Oliveira Márcia Tereza Assis da Costa

SOBRE O TCMPA

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

VALORES

"Agir conforme as normas princípios, no sentido de conduzir as ações e atitudes a uma escolha justa, legal e moral."

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE TCMPA

Secretaria-Geral: (91) 3210-7813 suporte.doe@tcm.pa.gov.br Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TCMPA BIÊNIO 2025-2026 SERÁ NO PRÓXIMO DIA 24



A nova gestão do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) tomará posse no dia 24 de janeiro, às 10h, no auditório "Alacid Nunes", localizado na sede do Tribunal. A cerimônia marcará a chegada do novo presidente, vice-presidente, corregedor e da nova ouvidora da instituição, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos da Corte de Contas no biênio 2025-2026. Os empossados serão:

- Conselheiro Lúcio Vale, como Presidente;
- Conselheiro Daniel Lavareda, como Vice-Presidente;
- Conselheiro Cezar Colares, como Corregedor;
- Conselheira Mara Lúcia Barbalho, como Ouvidora.

A posse será transmitida ao vivo à toda população no canal do **Youtube do TCMPA**. Clique aqui e assista.

LEIA MAIS...

NESTA EDIÇÃO

DO	GABIN	ETE D	o cor	REGED	OR

>	TERMO DE PARCELAMENTO	. 17
>	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	. 17

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

	~ /	
_	DECISAO MONOCDATICA	 1



DO GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO PROCESSO Nº: 1.048459.2010.2.0006

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE

ALEGRE/PA.

INTERESSADO: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

CPF: 087.018.062-20 **EXERCÍCIO**: 2010

NÚMERO DO TERMO: 001/2025.

NÚMERO DE PARCELAS: 03 (três) parcelas.

VALOR DA PARCELA: R\$ 960,26 (novecentos e sessenta reais e

vinte e seis centavos)

VENCIMENTOS: 03/02/2025, 03/03/2025 e 03/04/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2025.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro Corregedor

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 1.048459.2021.2.0012

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE

ALEGRE/PA.

INTERESSADO: GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS.

CPF: 402.743.302-56 **EXERCÍCIO**: 2021

NÚMERO DO TERMO: 002/2025.

NÚMERO DE PARCELAS: 11 (onze) parcelas.

VALOR DA PARCELA: R\$ 480,13 (quatrocentos e oitenta reais e

treze centavos)

VENCIMENTOS: 08/02/2025; 08/03/2025; 08/04/2025; 08/05/2025; 08/06/2025; 08/07/2025; 08/08/2025; 08/09/2025;

08/10/2025; 08/11/2025 e 08/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2025.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro Corregedor

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 1.005414.2019.2.0005

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

ALMEIRIM/PA.

INTERESSADO: MARIA DILCE PIRES FERREIRA

CPF: 575.561.482-20 **EXERCÍCIO**: 2019

NÚMERO DO TERMO: 003/2025.

NÚMERO DE PARCELAS: 15 (quinze) parcelas.

VALOR DA PARCELA: R\$ 512,14 (quinhentos e doze reais e quatorze centavos)

VENCIMENTOS: 08/02/2025; 08/03/2025; 08/04/2025; 08/05/2025; 08/06/2025; 08/07/2025; 08/08/2025; 08/09/2025; 08/10/2025; 08/11/2025; 08/12/2025; 08/01/2026; 08/03/2026; 08/04/2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2025.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO Conselheiro Corregedor

Protocolo: 50333

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

Nº 005/2025

PROCESSO №: 1.030019.2016.2.0003
PROCEDÊNCIA: FUNDEB DE FARO/PA.
INTERESSADO: MARINETE COSTA MACHADO.

EXERCÍCIO: 2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO № 030019.2016.2.000, ACÓRDÃO № 36.686, DE 24/06/2020.

Considerando o relatado na Informação № 005/2025 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 06 (seis) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO № 36.686, DE 24/06/2020.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE

PARCELAMENTO.

Belém, 10 janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro Corregedor

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONS. SUBST.ADRIANA OLIVEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA № 001/2025 - CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA

Processo nº: 202030779-00 de 25/03/2020

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Belém–IPMB

Município: Belém

Interessada: Maria Liege da Silva - CPF:357.259.312-34







Protocolo: 50332

Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho - Presidente -CPF:066.230.932-49

Membro/MPCM: Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ATENDIDOS. PROVENTOS INTEGRAIS. **MANIFESTAÇÕES** CONVERGENTES DE NAP E MPCM. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.

- 1. Comprovados o tempo de contribuição e a idade necessária à obtenção do benefício.
- 2. Ato regularmente fundamentado no art. 3º da Emenda 47/2005 e Legislação Municipal. Processo devidamente instruído.
- 3. Configurada a hipótese prevista no art. 492, XIV c/c art. 663 do Regimento Interno deste TCM/PA.

Vistos e examinados estes autos, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo art. 492, XIV e art. 663 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

I – Considerar legal e registrar a Portaria nº 0044/2020 de 20/01/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Srª. Maria Liege da Silva - CPF: 357.259.312-34, no cargo de Agente de Serviços Gerais - AUX.01/SEMEC/PMB, com fundamento no art. 3º da Emenda 47/2005 e Legislação Municipal, com a percepção de proventos integrais no valor de R\$1.241.81 (mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos);

II – Determinar a publicação da presente Decisão Monocrática; III – Incluir na pauta da próxima sessão da Câmara Especial de Julgamento/TCM-PA, para homologação, nos termos regimentais. Belém, 10 de janeiro de 2025

ADRIANA OLIVEIRA

Conselheira Substituta /Relatora

Protocolo: 50331



https://www.tcmpa.tc.br/







